

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2025

~~**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2025**~~

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício financeiro de 2025, à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, para realização da Festa do Rosário no Município.

Parágrafo único. A liberação dos recursos dependerá de disponibilidade financeira e de adequação da entidade mencionada no artigo 1º desta lei às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 3.282, de 27 de agosto de 1997.

Art. 2º Para execução desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da dotação orçamentária nº 16.02.13.391.0004.2.576 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Ficha 977, fonte de recurso 1.500.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de junho de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 26/2025 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 26/2025

Itaúna-MG, 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 26/2025, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Pugna-se para que seja conferido ao presente projeto de lei **regime de urgência**, na forma dos arts. 111, I, “a”; 112; e, 113 (parte final), todos do Regimento Interno dessa Casa..

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresenta-se a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 26/2025, que ***Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil “Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário” e dá outras providências***, como instrumento de fomento à cultura do Município.

A **Festa do Rosário (Reinado)** constitui-se em uma das manifestações culturais mais significativas do Município de Itaúna, sendo promovida, principalmente, pelos membros das Guardas de Congo. A festividade destaca-se pela riqueza musical, ritmos próprios, danças expressivas e coreografias que revelam a identidade cultural de nossa comunidade.

O apoio financeiro por parte do Poder Público Municipal reforça o compromisso com a preservação do patrimônio imaterial, transmitido de geração em geração, além de evidenciar o reconhecimento à importância histórica e social da celebração no cotidiano de nossa população.

Com essas justificativas, submeto o presente Projeto de Lei para que seja analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna, imprimindo-se-lhe **regime de urgência**, na forma dos arts. 111, I, “a”; 112; e, 113 (parte final), todos do Regimento Interno dessa Casa.

Itaúna-MG, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna